

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Seção de Pós-Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO
2º SEMESTRE DE 2024

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP) tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE no 2º semestre de 2024, nas disciplinas da Graduação da FMRP/USP, no período **de 18 (dezoito) de abril a 08 (oito) de maio de 2024.**

1. Das Normas

- 1.1. O PAE destina-se a aprimorar a formação dos alunos de Mestrado e Doutorado da USP, para a atividade didática de graduação e consiste de duas etapas: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
- 1.2. As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes do PAE, de 25-05-2019, e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis na página <http://www.prgp.usp.br>, mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade e na página <http://cpg.fmrp.usp.br> da Pós-Graduação desta Faculdade.
- 1.3. Os alunos e docentes participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, as quais definem as atividades permitidas conforme abaixo:
 - 1.3.1. Da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP):
 - 1.3.1.1. Deverá ser cumprida, pelo menos uma vez, antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar ambas as etapas paralelamente;
 - 1.3.1.2. Uma vez feita, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer a EESD novamente;
 - 1.3.1.3. Pode ser encontrada em duas modalidades: disciplina ou núcleo de atividades;
 - 1.3.1.4. A EPP válida para inscrição na EESD pode ser verificada no site <http://www.prgp.usp.br> em “PAE - Etapa de Preparação Pedagógica”.
 - 1.3.2. Da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD):
 - 1.3.2.1. Caracteriza-se pela participação dos pós-graduandos nas várias dimensões pressupostas à docência, como:
 - a) organizativa: seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc.;
 - b) técnica: acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas;
 - c) didático-pedagógica: organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc.;
 - d) das relações professor/aluno: organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc.;
 - e) avaliativa: seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.;
 - 1.3.2.2. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo sob supervisão;
 - 1.3.2.3. É desenvolvida exclusivamente em disciplinas da graduação com carga horária de 6 (seis) horas semanais durante 5 (cinco) meses. **No 2º semestre de 2024 a EESD terá início em 01 (um) de julho e término em 30 (trinta) de novembro;**
 - 1.3.2.4. É de responsabilidade do Supervisor o acompanhamento das atividades e da frequência do estagiário, tendo que responder mensalmente pelo seu Controle de Frequência. O Controle de Frequência encerra-se sempre no dia 20 de cada mês e deverá ser informado à esta Seção, impreterivelmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes;
 - 1.3.2.5. Em caso de descumprimento das normas ou desistência, o estagiário será desligado e perderá o direito ao Certificado ou ao Atestado de participação, bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 4, o mesmo será suspenso e possivelmente deverá devolver os valores já recebidos.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação da USP desde que:
 - 2.1.1. Tenham data limite para depósito do trabalho de dissertação ou tese posterior a 30 (trinta) de novembro de 2024;
 - 2.1.2. Tenham concluído a EPP ou, somente na modalidade disciplina, estejam cursando (no 1º semestre de 2024);
- 2.2. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do estágio, em 01 (um) de julho de 2024.
- 2.3. As inscrições serão realizadas online e ocorrerá nas seguintes etapas:
 - 2.3.1. O aluno entra em contato com o docente Supervisor do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaboram o Plano de Trabalho com até 6 mil caracteres. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrito, deve especificar as atividades do pós-graduando no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

- 2.3.2. O aluno realiza a inscrição online no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) no período de **18 (dezoito) de abril a 08 (oito) de maio de 2024** (caminho: PAE -> Inscrição -> 2º semestre de 2024 -> Adicionar/Alterar);
 - 2.3.3. Na inscrição para comprovar a EPP, na modalidade “disciplina”, o aluno só conseguirá apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando (caso seja reprovado ou não a conclua até o final do 1º semestre de 2024, terá sua participação na EESD cancelada). E no caso da modalidade “núcleo de atividades” o aluno deverá enviar uma cópia digitalizada do comprovante de conclusão para o email spg@fmrp.usp.br, em arquivo anexo no formato PDF, até o término do período de inscrições, caso contrário terá sua inscrição cancelada;
 - 2.3.4. Os alunos de outras Unidades ou Interunidades deverão encaminhar ao email spg@fmrp.usp.br uma cópia digitalizada e atualizada da “Ficha do aluno”, em arquivo anexo no formato PDF, até o término do período de inscrições;
 - 2.3.5. O docente Supervisor e o docente Orientador deverão avaliar as inscrições no Sistema Janus até 15 (quinze) de maio de 2024, sendo possível fazê-la a partir do momento que a inscrição é efetuada pelo aluno (caminho: PAE>Avaliação de inscrição>Selecionar o aluno>clicar em “Ver plano de Trabalho”>avaliar ou desautorizar ao final da página). Caso pelo menos um dos dois não se manifeste ou se manifeste negativamente, a inscrição será cancelada. Atenção: compete ao aluno entrar em contato direto com seu Orientador e seu Supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando-a no Sistema Janus.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do período de inscrição.

3. Das Vagas

- 3.1. O aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina no semestre e o número de inscritos na disciplina não deve ser maior que o número de vagas oferecidas por ela.
- 3.2. Caso haja mais de um inscrito para uma mesma vaga, será de responsabilidade do Supervisor fazer a seleção e o candidato excedente terá sua inscrição cancelada.
- 3.3. As vagas nas disciplinas da graduação desta Faculdade e seus respectivos Supervisores estão disponíveis e descritas no site <http://cpq.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência”. Essa relação de vagas poderá ser atualizada a qualquer momento. Por isso alertamos os candidatos que a consulte novamente antes de fazer a inscrição para verificar possíveis alterações.

4. Do Auxílio Financeiro

- 4.1. A EESD poderá contar com auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas atribuídas à Unidade pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.
- 4.2. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).
- 4.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no Mestrado.
- 4.4. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.
- 4.5. A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.
- 4.6. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

5. Da Classificação dos Inscritos

- 5.1. A classificação será realizada conforme critérios pré-estabelecidos pela CCPAE desta Faculdade. Cujas prioridades são:
 - 5.1.1. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.2. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.3. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.4. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.5. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.6. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.7. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.8. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.9. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.10. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.11. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;

- 5.1.12. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.13. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.14. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.15. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.16. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.17. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.18. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.19. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.20. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.21. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.22. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.23. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.24. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.25. Alunos de outras Unidades.
- 5.2. Sendo que os critérios de desempate são:
 - 5.2.1. Maior tempo de Pós-Graduação;
 - 5.2.2. Maior número de créditos concluídos;
 - 5.2.3. Melhor desempenho acadêmico (média de notas);
 - 5.2.4. Maior frequência;
 - 5.2.5. Maior número de créditos a concluir;
 - 5.2.6. Idade (preferência aos alunos de idade mais elevada).
 - 5.3. Alunos Interunidades ou de Unidades que não possuem o PAE instaurado serão classificados pela PRPG e não concorrem às cotas atribuídas a esta Unidade, mas sim a cota destinada à sua Interunidades ou Unidade de origem.
 - 5.4. A divulgação da classificação preliminar (ordem) dos aprovados pela Unidade para realização da EESD será informada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência” e está prevista para 21 (vinte e um) de maio de 2024. Sendo o prazo máximo para recurso até 3 dias úteis a partir da data desta divulgação.
 - 5.5. A divulgação da classificação final com a relação dos remunerados e voluntários, dada pela PRPG, também será informada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência” e está prevista para 17 (dezessete) de junho de 2024.
 - 5.6. Após divulgação da relação de remunerados e voluntários, o aluno deverá entregar pessoalmente na Seção de Pós-Graduação da FMRP/USP (rua Pedreira de Freitas, casa 2), até às 16h do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024, uma via do Termo de Compromisso (impressas do Sistema Janus) assinada somente no campo destinado ao estagiário. Caso não entregue o Termo de Compromisso antes do início do estágio, o mesmo será cancelado.
 - 5.7. Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e informar pelo email spg@fmrp.usp.br o número da agência e da conta. Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação o aluno não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.

6. Da Supervisão da EESD

- 6.1. A supervisão do Plano de Trabalho e do Controle de Frequência ficará a cargo do docente responsável pela disciplina da graduação que ofereceu a vaga, o Supervisor.
- 6.2. A função de Supervisor desvincula-se da de Orientador, não sendo vedada a coincidência.
- 6.3. Cabe ao Supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante toda EESD, responder por seu Controle de Frequência mensalmente e preencher a Ficha de Avaliação no final do estágio.

7. Da Conclusão da EESD

- 7.1. O aluno participante da EESD deverá entregar obrigatoriamente o “Relatório do Estagiário” e a “Ficha de Avaliação” do Supervisor (modelos disponíveis no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae>), preenchidos e assinados, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, incluindo-se justificativas pedagógicas devidamente referenciadas, no período de 02 (dois) a 13 (treze) de dezembro de 2024.
- 7.2. A CCPAE fará a avaliação do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor, concluindo pela aprovação ou reprovação dos alunos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Os Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso o aluno não re faça o relatório, será reprovado e não poderá participar de uma nova seleção, exceto bolsistas CAPES.
- 7.3. Após aprovação pela CCPAE os relatórios serão encaminhados para apreciação da CPG desta Faculdade e posteriormente para avaliação da Comissão Central do PAE na PRPG desta Universidade.
- 7.4. A conclusão do estágio com aproveitamento, pela primeira vez, dará ao aluno direito de receber um Certificado. Para as demais participações terá direito a Atestados.
- 7.5. A emissão do Certificado ou Atestado poderá ser feita pelo próprio aluno no Sistema Janus ou solicitada à Seção de Pós-Graduação da FMRP.

7.6. O aluno que concluir a EESD e for aprovado poderá solicitar atribuição de créditos, conforme normas da Comissão Coordenadora do Programa, CCP.

8. Considerações Finais

- 8.1. O estagiário e o Supervisor deverão informar à Seção de Pós-Graduação, imediatamente e por escrito, qualquer alteração na EESD ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina de estágio, afastamento do Supervisor, licença ou trancamento do aluno no curso da Pós-Graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.
- 8.2. O aluno será desligado da EESD nos casos de: trancamento, abandono ou conclusão do curso; não cumprimento da carga horária ou do plano de atividades; iniciativa própria com anuência do Supervisor e do Orientador (modelo de desistência disponível no site <http://cpq.fmrp.usp.br/alunos/pae>).
- 8.3. Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação. Esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.
- 8.4. Ficará a critério da CCPAE e da CPG desta Faculdade se o estagiário remunerado que for desligado ou reprovado deverá devolver os valores recebidos.
- 8.5. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CCPAE da FMRP/USP.